

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 30/08/2022, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município para os dias 25/11/2022.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – *Amanhã vai ser outro dia*".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Primeiro Piso da Igreja Matriz, localizada na Praça Padre Calógero Gaziano.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:F4F3D4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 02/2022

ATO DA MESA Nº 02/2022

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID 19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PORECATU.

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO que o número de pessoas contaminadas no Município de Porecatu vem caindo vertiginosamente;

CONSIDERANDO que, neste momento, as medidas de restrições podem ser mais brandas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Ato da Mesa, volta a ser obrigatório o controle de ponto dos servidores através de Livro Ponto;

Art. 3º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Porecatu poderão ser realizadas normalmente com a presença do público.

Art. 4º - Todos os eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões nas dependências

da Câmara Municipal de Porecatu poderão ser realizados normalmente.

Art. 5º - Os Vereadores e servidores que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o COVID-19 ficarão afastados por licença para tratamento de saúde.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Porecatu continuará adotando medidas com o objetivo de aumentar os locais e as quantidades para disponibilização de álcool em gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa, assim como, estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito da Edilidade, inclusive com a redução temporária dos quantitativos de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 7º - As medidas descritas no presente Ato têm vigência por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento por decisão da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 8º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 09/2021.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA
Vice- Presidente

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

LEANDRO SERGIO BEZERRA
2º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0993B10B

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

Procedimento administrativo nº 131/2022
Dispensa de licitação nº 33/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Licença para utilização do Banco de Preços, conforme descrito no requerimento de compra.

VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Administração

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e serv

Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:144BF597

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 87/2022

EXTRATO DE EDITAL: